

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023/CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viseu, no Estado do Pará, por Solicitação do Sr. Luciano de Falconery Souza, Secretário Municipal de Assistência Social, após análise da documentação da Empresa feito em consonância com orientação da Procuradoria Jurídica Municipal, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Contratação da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ: 05.059.613/0001-18, para a Contratação de serviço de fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para emissão de identificação (Registro Geral – RG), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viseu/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 24, Incisos II e XVI, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações, onde versa:

Art. 24. É dispensável a licitação:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XVI - para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a Contratação da referida empresa se dar através de dispensa de Licitação, visto que a mesma atende as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto ao serviço de fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para emissão de identificação (Registro Geral – RG).

A solicitação baseia-se na necessidade da administração pública através do Setor de Identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz uso corriqueiro do Sistema Específico de Identificação, demandando-os junto ao setor responsável pelos registros competentes. As emissões de Registro Geral (RG) são por vezes, essenciais aos cidadãos, além da obrigatoriedade e direito do cidadão, considerando priorizar a inclusão social tornando possível sua identificação na sociedade.

Faz-se necessário a contratação da empresa, tal contratação tem como base legal o Art. 24, inciso II e XVI da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

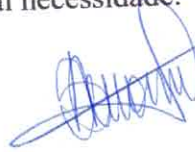
Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

XVI - Para a impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, bem como para prestação de serviços de informática a pessoa jurídica de direito público interno, por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, criados para esse fim específico.

Considerando a necessidade de contratação da empresa para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, com intuito de garantir o serviço de fornecimento de licença de uso anual do sistema específico de identificação civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para emissão de identificação (Registro Geral – RG).

Considerando atender a população do município de Viseu e regiões adjacentes e não existindo programas próprios do governo municipal para tal necessidade.



O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social procurou atender à necessidade exposta, para isso, buscou-se uma empresa que atende as necessidades do município.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viseu, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 24, inciso II e XVI da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO.

Subscribo o presente.

Viseu/PA, 09 de agosto de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF